

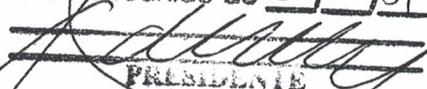


CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 105/2021

O Vereador **José Osvaldo Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Lido na reunião de 5/7/21

PRESIDENTE

Ação conjunta do Procon Municipal e Ministério Público para fiscalização de agências bancárias em Nanuque.

JUSTIFICATIVA

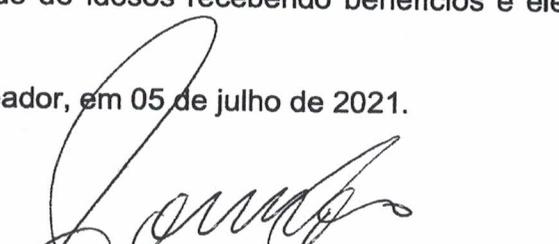
Senhor presidente, senhores vereadores,

Um trabalho conjunto do Procon-MG, por meio das prefeituras, com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) vem sendo desenvolvido no sentido de fiscalizar a autuar agências bancárias que não cumprem as normas corretas de atendimento.

Os problemas mais comuns encontrados são: falta de assentos e caixas preferenciais, falta de álcool em gel disponibilizado aos clientes, negativa quanto ao uso de sanitários, desrespeito do limite de tempo máximo de 15 minutos de atendimento e falta de biombos e cabines individuais, comprometendo a segurança do consumidor na hora de movimentar o dinheiro. Os bancos autuados estão sujeitos a multas.

O MPMG avalia a ação como positiva e a tendência é que se repita na maioria das cidades mineiras. O consumidor, usuário dos serviços bancários, precisa ter os seus direitos respeitados. Quando não há fiscalização, os bancos fazem o que querem. Existe um número muito grande de idosos recebendo benefícios e eles acabam ficando longo tempo nas filas.

Gabinete do Vereador, em 05 de julho de 2021.


José Osvaldo Lima dos Santos (PROS)
Vereador-autor